

Prefeitura Municipal de Itapuí

Estado de São Paulo

Praça da Matriz 73 - Fones. 64-1340 - 64-1122

LEI Nº 1.397

DE 07 DE JUNHO DE 1988

ELEVA A CATEGORIA DE ZONA UR
BANA UMA GLEBA DE TERRAS DE
PROPRIEDADE DA COMPANHIA -
AGRÍCOLA INDUSTRIAL SÃO JORGE,
COM ÁREA DE 54.660,67 M2

SYLVIO DE ALMEIDA PRADO ROCCHI, Prefeito Municipal de Itapuí

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e -
promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º)- Fica elevada a categoria de zona urbana, uma -
gleba de terras com área de 54.660,67 metros quadrados, de pro -
priedade da Companhia Agrícola Industrial São Jorge, situada neste
município, tendo as seguintes divisas e confrontações:

Começa no marco 00 junto a divisa do acesso Prefeito Alberto
Massoni, deste marco segue em direção até o marco 01 percorrendo -
uma distância de 154,55 m confrontando com a área da Prefeitura Mu -
nicipal de Itapuí, do marco 01 segue até o marco 02 percorrendo -
uma distância de 220,10 m confrontando com a estrada municipal que
liga Itapuí ao Bairro do Campinho, do marco 02 segue até o marco -
03 percorrendo uma distância de 310,40 m confrontando com a area -
de propriedade da Companhia Agrícola Industrial São Jorge de In -
mãos Atalla, do marco 03 segue até o marco inicial 00 descrito em -
curva e percorrendo uma distância de 287,50 m e confrontando com o
acesso Prefeito Alberto Massoni, totalizando assim uma área de -
tal de 54.660,67 m2.

Artigo 2º)- A planta da gleba de terras elevada a categoria
de zona urbana, bem como o documento que originou a descrição da -
mesma, ficam fazendo parte integrante desta lei.



Prefeitura Municipal de Itapuí

Estado de São Paulo

Praça da Matriz 13 - Fones, 64-1340 - 64-1122

-fls.3-

Artigo 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 07 de junho de 1988


SYLVIO DE ALMEIDA PRADO ROCCHI
Prefeito Municipal

Registrada e afixada na Secretaria da Prefeitura na data supra


ADEMAR CAFEIO
Secretário



Prefeitura Municipal de Itapui

Estado de São Paulo

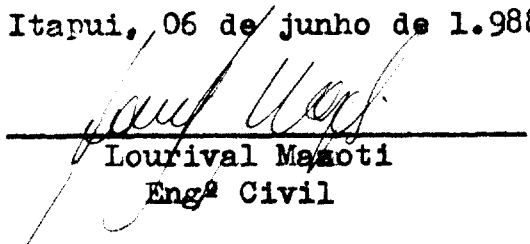
Praca da Matriz 73 - Fones. 64-1340 - 64-1122

MEMORIAL DESCRITIVO

DE uma gleba de terras, a ser desapropriada pela Prefeitura Municipal de Itapui, localizada no municipio de Itapui, junto ao acesso Prefeito Alberto Massoni que liga Itapui a Jau de propriedade da Companhia Agrícola Industrial São Jorge - de propriedade da Companhia Agrícola Industrial São Jorge - de propriedade de Irmãos, com uma area de 54.660,67 M2.

Inicia-se no marco 00 junto a divisa do acesso Prefeito Alberto Massoni, deste marco segue em direção até o marco 01 percorrendo uma distancia de 154,55 m confrontando com a area da Prefeitura Municipal de Itapui, do marco 01 segue até o marco 02 percorrendo uma distancia - de 220,10m confrontando com a estrada Municipal que liga Itapui a OJau Bairro do Campinho, do marco 02 segue até o marco 03 percorrendo uma distancia de 310,40m confrontando com a - area de propriedade da Companhia Agrícola Industrial São Jorge de Irmãos Atala, do marco 03 segue até o marco inicial 00 - descrito em curva e percorrendo uma distancia de 287,50m confrontando com acesso Prefeito Alberto Massoni, totalizando - assim uma area total de 54.660,67 M2.

Itapui, 06 de junho de 1.988


Lourival Maçoti
Eng^o Civil